



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 504/2026

DISPENSA Nº 435/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para serviço de montagem, e confecção de decoração de páscoa, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curadoria e mão de obra	1,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	Flores permanentes diversas	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3	Ovos decorativos 18cm	40,00	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
4	Ovos decorativos 10cm	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
5	Ovos decorativos 6cm (6 un)	48,00	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
6	Palha de madeira 30gr	50,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00
7	Musgo natural 30gr	20,00	R\$ 7,50	R\$ 150,00
8	Haste verde diversos	80,00	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
9	Casca de pinus (saco)	02,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	Cesta 60cm	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	Cesta 40cm	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
12	Cenoura 20cm	150,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
13	Boneco coelho rosto	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00
14	Boneco rabo de coelho	06,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
15	Capa de almofada	04,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
16	Laço 20cm	04,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17	Traje feminino	04,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
18	Traje masculino	04,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
19	Festão aramado	01,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
20	Fita aramada diversas cores	25,00	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
21	Fita cetim diversas cores	25,00	R\$ 25,00	R\$ 625,00
22	Mesa infantil madeira	01,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
23	Cadeira infantil madeira	04,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
24	Carrinho de mão madeira	01,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
25	Mini carretinha de madeira	01,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
26	Coelho e flor de madeira 80cm	06,00	R\$ 78,00	R\$ 468,00





27	Coelho de madeira 60cm	06,00	R\$ 58,00	R\$ 348,00
28	Caixote colorido de madeira	06,00	R\$ 75,00	R\$ 450,00
29	Cerca de madeira 150cmx75cm	04,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00

2 – Contratado:

50.087.796 MARA LUCIA NESQUE DA SILVEIRA

CNPJ: 50.087.796/0001-30

ENDEREÇO: AC LINHA BARROSO, N° 380, INTERIOR, PINHEIRO DO VALE/RS

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 25.537,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado integralmente, em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto executado, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do processo.

5- Prazo de Entrega:

A execução do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

6 – Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Ind. Com. Turismo, Planej. E Habitação; 09.01 – Fundo Municipal do Turismo; 2202 – Incentivo e Promoção ao Comércio e Turismo; 33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 1661; Fonte de Recurso: 1500 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 1694; Fonte de Recurso: 1500

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Pinheiro do Vale/RS, CND Alimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, pelo menor preço, com base no inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:





A contratação se justifica pela valorização às tradições culturais, proporcionar um ambiente acolhedor e atrativo para a população, bem como incentivar a convivência social, o lazer e o turismo local. A decoração temática contribui para o fortalecimento do espírito comunitário, especialmente em períodos festivos, tornando o espaço público mais convidativo para famílias, crianças e visitantes.

Além disso, a ação integra o calendário de eventos do Município, sendo uma importante ferramenta de fomento ao comércio local, uma vez que aumenta a circulação de pessoas na região central.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura, materiais e mão de obra especializada para a execução desse tipo de serviço com qualidade estética e técnica adequadas, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da decoração.

Faxinal do Soturno/RS, 30 de março de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de decoração de pascoa para a Praça Municipal Vicente Pallotti.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo trata da contratação de serviço para montagem e confecção de decoração de pascoa, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curadoria e mão de obra	1,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	Flores permanentes diversas	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3	Ovos decorativos 18cm	40,00	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
4	Ovos decorativos 10cm	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
5	Ovos decorativos 6cm (6 un)	48,00	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
6	Palha de madeira 30gr	50,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00
7	Musgo natural 30gr	20,00	R\$ 7,50	R\$ 150,00
8	Haste verde diversos	80,00	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
9	Casca de pinus (saco)	02,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	Cesta 60cm	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	Cesta 40cm	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
12	Cenoura 20cm	150,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
13	Boneco coelho rosto	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00
14	Boneco rabo de coelho	06,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
15	Capa de almofada	04,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
16	Laço 20cm	04,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17	Traje feminino	04,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
18	Traje masculino	04,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
19	Festão aramado	01,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
20	Fita aramada diversas cores	25,00	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
21	Fita cetim diversas cores	25,00	R\$ 25,00	R\$ 625,00
22	Mesa infantil madeira	01,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
23	Cadeira infantil madeira	04,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
24	Carrinho de mão madeira	01,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
25	Mini carretinha de madeira	01,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00





26	Coelho com floreira 80cm	06,00	R\$ 78,00	R\$ 468,00
27	Coelho de madeira 60cm	06,00	R\$ 58,00	R\$ 348,00
28	Caixote colorido de madeira	06,00	R\$ 75,00	R\$ 450,00
29	Cerca de madeira 150cmx75cm	04,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
				R\$ 25.537,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de montagem e confecção de decoração de pascoa, incluso materiais necessários para confecção dos cenários e curadoria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço pretendido tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da prestação de serviço.

4.2. A execução do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho;

4.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a contratação de prestação de serviço de montagem e confecção de decoração de pascoa.

A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no Contrato.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria da Industria, Comercio e Turismo, indica o servidor **Tobias Giacomini Prevedello**, cargo de Coordenador de Serviços Contábeis e Financeiros, matrícula 1495-8, e-mail compras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal de contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado integralmente, em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto executado, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação por menor preço**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de **R\$ 25.537,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 27 de março de 2026.

Lourenço Domingos Moro
Responsável p/ Secretaria de
Industria, Comercio e Turismo

Documento assinado digitalmente em 30/03/2026 11:50:01
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/YxcCq> para
verificar a autenticidade.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de decoração de pascoa para a Praça Municipal Vicente Pallotti.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de decoração temática de Páscoa para a Praça Municipal Vicente Pallotti, visando promover a ambientação do espaço público com elementos alusivos à data comemorativa.

A iniciativa tem como objetivo valorizar as tradições culturais, proporcionar um ambiente acolhedor e atrativo para a população, bem como incentivar a convivência social, o lazer e o turismo local. A decoração temática contribui para o fortalecimento do espírito comunitário, especialmente em períodos festivos, tornando o espaço público mais convidativo para famílias, crianças e visitantes.

Além disso, a ação integra o calendário de eventos do Município, sendo uma importante ferramenta de fomento ao comércio local, uma vez que aumenta a circulação de pessoas na região central.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura, materiais e mão de obra especializada para a execução desse tipo de serviço com qualidade estética e técnica adequadas, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da decoração.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo o bem-estar da população e a valorização dos espaços públicos municipais.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço pretendido tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da prestação de serviço.

3.2. A execução do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho;





3.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento realizado pela administração municipal. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Lote 1 : Decoração de Pascoa			
Item	Descrição	Quantidade	Unitário
1	Curadoria e mão de obra	1,00	Svç
2	Flores permanentes diversas	100,00	Unid
3	Ovos decorativos 18cm	40,00	Unid
4	Ovos decorativos 10cm	20,00	Unid
5	Ovos decorativos 6cm (6 un)	48,00	Unid
6	Palha de madeira 30gr	50,00	Unid
7	Musgo natural 30gr	20,00	Unid
8	Haste verde diversos	80,00	Unid
9	Casca de pinus (saco)	02,00	Unid
10	Cesta 60cm	10,00	Unid
11	Cesta 40cm	10,00	Unid
12	Cenoura 20cm	150,00	Unid
13	Boneco coelho rosto	15,00	Unid
14	Boneco rabo de coelho	06,00	Unid
15	Capa de almofada	04,00	Unid
16	Laço 20cm	04,00	Unid
17	Traje feminino	04,00	Unid
18	Traje masculino	04,00	Unid
19	Festão aramado	01,00	Unid
20	Fita aramada diversas cores	25,00	Unid
21	Fita cetim diversas cores	25,00	Unid
22	Mesa infantil madeira	01,00	Unid
23	Cadeira infantil madeira	04,00	Unid
24	Carrinho de mão madeira	01,00	Unid
25	Mini carretinha de madeira	01,00	Unid





26	Coelho com floreira 80cm	06,00	Unid
27	Coelho de madeira 60cm	06,00	Unid
28	Caixote colorido de madeira	06,00	Unid
29	Cerca de madeira 150cmx75cm	04,00	Unid

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação do objeto pretendido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 25.537,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais), conforme tabela abaixo:

Lote 1 : Decoração de Pascoa				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curadoria e mão de obra	1,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	Flores permanentes diversas	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3	Ovos decorativos 18cm	40,00	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
4	Ovos decorativos 10cm	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
5	Ovos decorativos 6cm (6 un)	48,00	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
6	Palha de madeira 30gr	50,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00
7	Musgo natural 30gr	20,00	R\$ 7,50	R\$ 150,00
8	Haste verde diversos	80,00	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
9	Casca de pinus (saco)	02,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	Cesta 60cm	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	Cesta 40cm	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
12	Cenoura 20cm	150,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
13	Boneco coelho rosto	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00
14	Boneco rabo de coelho	06,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
15	Capa de almofada	04,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
16	Laço 20cm	04,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17	Traje feminino	04,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
18	Traje masculino	04,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
19	Festão aramado	01,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
20	Fita aramada diversas cores	25,00	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
21	Fita cetim diversas cores	25,00	R\$ 25,00	R\$ 625,00
22	Mesa infantil madeira	01,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
23	Cadeira infantil madeira	04,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
24	Carrinho de mão madeira	01,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00





25	Mini carretinha de madeira	01,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
26	Coelho com floreira 80cm	06,00	R\$ 78,00	R\$ 468,00
27	Coelho de madeira 60cm	06,00	R\$ 58,00	R\$ 348,00
28	Caixote colorido de madeira	06,00	R\$ 75,00	R\$ 450,00
29	Cerca de madeira 150cmx75cm	04,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
				R\$ 25.537,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a montagem e confecção de decoração de pascoa, conforme descrição contida no item 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria transtornos na execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, indica o servidor **Tobias Giacomini Prevedello**, cargo de Coordenador de Serviços Contábeis e Financeiros, matrícula 1495-8, e-mail compras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal de contrato, respectivamente.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 27 de março de 2026.

Lourenço Domingos Moro
Responsável p/ Secretaria de
Indústria, Comércio e Turismo

Documento assinado digitalmente em 27/03/2026 14:45:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/tDnV> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de contratação de empresa para serviço de confecção e montagem de decoração de Páscoa nos espaços públicos municipais.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 30 de março de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 30/03/2026 15:14:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/70US1> para
verificar a autenticidade.

